CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 004/2006

O Vereador **JOSÉ RONILDO SILVEIRA - PL**, com fundamento no **artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina,** indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **DR. FERNANDO CASTRO ROCHA, a necessidade da construção de uma Capela Mortuária no Município de Santa Leopoldina.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 28 de março de 2006.

JOSÉ RONILDO SILVEIRA
Vereador - PL
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

A população local não dispõe de um local apropriado para velar seus mortos, pois, muitas vezes, o Poder Público se vê obrigado a ceder suas dependências para tal finalidade. Diante disso, merece acolhimento a presente indicação, haja vista que é preciso oferecer aos cidadãos condições para homenagear com dignidade a memória de seus entes falecidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 29 de Março de 2006
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 28 de Março de 2006
PROTOCOLISTA